



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA- RS**

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE LEI Nº: 43

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Professor.

PROPONENTE: Poder Executivo

RELATÓRIO

Neste projeto de Lei de número 43/2018, o Poder Executivo regulamenta a contratação sob regime emergencial, temporário e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 01 (um) Professor de Educação Infantil, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais. Observa-se que os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se o disposto no art. 233, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 28 de maio de 2018.


Vereador ALEF ASSOLINI
Relator

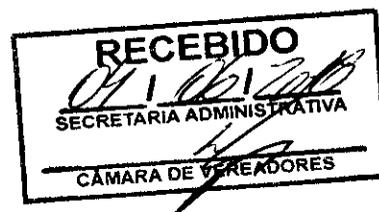
VOTO DO RELATOR

Voto favorável ao respectivo projeto de lei por se tratar de uma simples burocracia para contratação sob regime emergencial, temporário e de excepcional interesse público um Professor de Educação Infantil com carga horária de 25 horas semanais.

Com estas considerações voto pela (aprovação () rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 28 de maio de 2018.


Vereador ALEF ASSOLINI
Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA- RS**

VOTO DO PRESIDENTE

- De acordo com o relator
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 28 de maio de 2018.

Vereador ENIO GROLLI
Presidente

VOTO DO MEMBRO

- De acordo com o relator
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 28 de maio de 2018.

Vereador VALMOR DA ROCHA
Membro